

SEAC						
DESTAQUE RE-CEBIDO DO(A) Fundação ParaPaz						
	0661	2.360.000,00	0,00	0,00	0,00	2.360.000,00
SEEL						
	0101	335.576,89	0,00	0,00	0,00	335.576,89
Meio Ambiente e Ordenamento Territorial		350.000,00	200.000,00	50.000,00	0,00	600.000,00
FCA						
	0316	250.000,00	200.000,00	50.000,00	0,00	500.000,00
IDEFLO-Bio						
	0661	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2021				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINARIOS	9.049.202,78	118.756,82	626.075,33	0,00	9.794.034,93
0125 - Royaltie Hídrico	10.206.518,68	0,00	0,00	0,00	10.206.518,68
0261 - REC. PROP.DIRETA-MENTE ARREC. PELO ORG.ADM. INDIR	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00
0316 - Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	576.000,00	200.000,00	50.000,00	0,00	826.000,00
0324 - Royaltie Mineral	2.425.000,00	0,00	0,00	0,00	2.425.000,00
0656 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal	200.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00	380.000,00
0660 - Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	335.370,58	0,00	0,00	0,00	335.370,58
0661 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	2.760.000,00	0,00	0,00	0,00	2.760.000,00
TOTAL	25.589.592,04	408.756,82	766.075,33	0,00	26.764.424,19

PORTARIA Nº 283, DE 17/09/2021 - DPO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021, Lei Orçamentária Anual - LOA 2021

RESOLVE:

I - Alterar a(s) Modalidade(s) de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 6.647.499,64 (Seis Milhões, Seiscentos e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) da(s) despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.105, de 21 de julho de 2020 - LDO 2021, da forma abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867430 - SETRAN	0125	444042	5.387.506,84
901011030215077684 - FES	0149	334041	1.259.992,80
TOTAL			6.647.499,64

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a(s) modalidade(s) de aplicação e elemento(s) de despesa da(s) dotação(ões) da(s) naturezas(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867430 - SETRAN	0125	449051	5.387.506,84
901011030215077684 - FES	0149	335043	1.259.992,80
TOTAL			6.647.499,64

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 706353

CHAMADA PÚBLICA SEPLAD / SEFA Nº 001/2021**Financiamento do Projeto "Asfalto Por Todo Pará II" do Estado do Pará**

O Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), comunica às instituições financeiras, organismos e entidades de crédito nacionais e estrangeiras, públicas e privadas, a abertura da presente Chamada Pública, fundamentada no Decreto Estadual nº 1.665, de 18 de junho de 2021, e nos termos deste edital, visando à obtenção de propostas para análise da viabilidade de contratação de Operação de Crédito Interno, na modalidade de *operação contratual interna (com garantia da União)* ou *operação contratual interna*, sem garantia da União, na forma da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e suas alterações, no montante de R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), destinada à realização de investimentos de despesa de capital em projeto estruturante de interesse do estado, na finalidade de Infraestrutura.

A presente Chamada Pública será realizada mediante a instauração de procedimento, conforme estabelecido neste edital, de seleção da proposta mais vantajosa para o Estado do Pará, de apoio financeiro à realização de investimentos no Pará, no projeto denominado "Asfalto por Todo Pará II" de interesse do estado, na área/eixo de Infraestrutura, descrito no item 3 deste edital, ajustado à peculiaridade do objeto da contratação, condicionada às autorizações de que trata o subitem 1.2 seguinte.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO E CONDICIONANTES LEGAIS

1.1. A presente Chamada Pública tem como objeto a recepção de propostas de financiamento, visando analisar a viabilidade da contratação de agente financeiro na efetivação de operação de crédito interno, com ou sem garantia da União, no montante de R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais). Os recursos oriundos do financiamento serão destinados, exclusivamente, à realização de investimento no programa do PPA 2020-2023 do Estado do Pará denominado "Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade", cujo objetivo é disponibilizar o acesso aos serviços Urbanos de Mobilidade e Ordenamento Territorial, na ação orçamentária de "Pavimentação, Recuperação e Drenagem de Vias Urbanas".

1.2. A contratação da operação de crédito, para a qual se solicitam propostas, somente será efetivada após:

1.2.1 Aprovação de Projeto de Lei e promulgação de Lei Autorizadora, contendo autorização específica, por parte do Poder Legislativo estadual, permitindo ao Poder Executivo realizar a contratação da operação de crédito para financiamento do investimento objeto desta Chamada Pública;

1.2.2 Análise e a devida aprovação da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Economia (STN/ME), e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN/ME), no caso da operação de crédito ser proposta com garantia da União, além do cumprimento das demais condições previstas no artigo 32 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, bem como a observância das demais legislações correlatas relativas à contratação de operações de crédito.

2. CARACTERÍSTICAS FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

2.1. A operação de crédito será contratada considerando as seguintes características financeiras:

2.1.1. Modalidade da operação: *Operação contratual interna (com garantia da União)* ou *Operação contratual interna*, sem garantia da União;

2.1.2. Montante a ser financiado: R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais);

2.1.3. Moeda de financiamento: Real Brasileiro (R\$);

2.1.4. Prazos do financiamento:

2.1.4.1. Prazo mínimo de carência (A): 12 meses (1 ano)

2.1.4.2. Prazo mínimo de amortização (B): 108 meses (9 anos)

2.1.4.3. Prazo total mínimo (A+B): 120 meses (dez anos)

2.1.5. Desembolso: O principal será desembolsado de acordo com o Cronograma Financeiro proposto pelo agente financeiro e acordado com o tomador para a operação de crédito.

2.1.6. Amortização do Principal: A amortização do principal deverá ser realizada em parcelas mensais, trimestrais, quadrimestrais ou semestrais, iguais e consecutivas, após transcorrido o período de carência, estipulado no item 2.1.4.1;

2.1.6.1. Sistema de Amortização do Principal: A ser definido pelo tomador, com base na indicação proposta pelo agente financeiro;

2.1.7. Encargos financeiros da Operação:

2.1.7.1. A instituição financeira proponente deverá especificar todos os custos que compõem o financiamento.

2.1.7.2. Juros Remuneratórios: A serem indicados pela instituição financeira proponente, especificando encargo variável e encargo fixo, com indexador, taxa de *spread* e outros detalhes necessários para a sua efetiva compreensão.

2.1.7.3. Base de cálculo da taxa de juros: Especificar qual é a base de cálculo da taxa de juros. Exemplo: saldo devedor de valores efetivamente desembolsados pela instituição financeira; total do valor contratado independentemente de desembolsos realizados, etc;

2.1.7.4. Pagamento dos Juros Remuneratórios: Durante o prazo de carência, na periodicidade estabelecida em contrato, a partir da data de assinatura do contrato de financiamento. Após o período de carência, o pagamento dos juros remuneratórios será devido nas mesmas datas de pagamento das amortizações do principal.

2.1.7.5. Demais despesas/custos/encargos: Todas as despesas, custos e demais encargos envolvidos na operação de crédito deverão constar da proposta, especificando a forma de cálculo, a condição de pagamento e todos os detalhes necessários para efetiva compreensão, para cada um deles.